



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Determina alteração do título e caput do art. 18, da Resolução nº 68/95, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando a decisão no processo 2008.002948-2, de competência da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, bem como, atendendo decisão do Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada dia 16 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o título e caput do artigo 18 da Resolução nº 68/95, que disciplina as normas protocolares para o funeral de membros do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a seguinte redação:

“DO FALECIMENTO DE MAGISTRADOS

Art. 18. Falecendo um magistrado, o Presidente decretará luto oficial por até três dias, no âmbito do Poder Judiciário Estadual.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2009.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargador **Pedro Ranzi**
Presidente

Desembargador **Adair Longuini**
Vice-Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor Geral de Justiça

Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro

Desembargadora **Miracele Lopes**
Membro

Desembargador **Francisco Praça**
Membro

Desembargador **Arquilau Melo**
Membro

Desembargador **Feliciano Vasconcelos**
Membro

Desembargadora **Izaura Maia**
Membro